Ofício nº 415/AL

Pato Branco, 06 de outubro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 194/2023 da Secretaria de Meio ambiente, em resposta ao requerimento 1490/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 421/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 28.762/2023

De: Matheus N. - SMA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 09/10/2023 às 16:36:44

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA

Resposta ao Requerimento_nº 1490/2023

Prezada,

Segue em anexo resposta ao requerimento nº 1490/2023.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos caso necessário.

Obrigado.

_

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Secretário de Meio Ambiente

Anexos:

Oficio_n_194_Resposta_a_Camara_de_Vereadores.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EA93-31CD-0C96-3348 e informe o código EA93-31CD-0C96-3348

Ofício nº 194/2023/SMMA Pato Branco, 09 de Outubro de 2023.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 1490/2023 em que requer um parecer, referente ao Projeto de Lei 112/2023, o qual “Dispõe sobre a reutilização dos containers empregados para depósitos de lixo”.

Informamos que em relação aos containers de depósito de lixo inservíveis, destinados a fabricação de casas para animais de rua do Município de Pato Branco, a Secretaria de Meio Ambiente não se opõe, podendo esses serem utilizados. Podem ser utilizados containers que já não se encontram mais em uso da contenção de lixo reciclável, atendendo desta forma o Projeto de Lei apresentado. Todavia, por ser um material patrimoniado, é importante ressaltar que é preciso fazer os trâmites legais de transferências e baixa desses, para então posterior uso. Contudo, evidenciamos também que o Município não possui mão de obra e nem técnica para a confecção e adaptações necessárias para as casinhas de cachorro.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EA93-31CD-0C96-3348 e informe o código EA93-31CD-0C96-3348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA93-31CD-0C96-3348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 09/10/2023 16:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EA93-31CD-0C96-3348